



Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de março de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 24 de março de 2025, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos. Ato Contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 3ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária realizadas, respectivamente, nos dias 13 e 25 de março de 2025, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, registrou que o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, não se fez presente à sessão, em razão de compromissos institucionais. Na sequência, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2025:1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Elisabeth Gomes Sampaio, para lotação na **7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Alexandra Carvalho Feres (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que os candidatos são os Promotores de Justiça Celso Quintella Aleixo, Adriana Miranda Palma Schenkel e Alexandre Themistocles de Vasconcelos. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, considerando que consta anotação de processo pendente no registro do terceiro concorrente, Dr. Alexandre Themistocles de Vasconcelos, esclareceu que a situação foi justificada, de modo que não haveria óbice à sua inscrição. Na sequência, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Celso Quintella Aleixo, Adriana Miranda Palma Schenkel e Alexandre Themistocles de Vasconcelos, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Celso Quintella Aleixo. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2025: 2.1. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,**



em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Christiane Barbosa Monnerat de Azevedo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Laura Cristina Maia Costa Ferreira e Patricia Pimentel de Oliveira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Laura Cristina Maia Costa Ferreira. Dando continuidade, foi anunciado o item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2025:**

3.1. 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Flávia Maria de Moura Machado, Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay e Cláudia Sobrino Pôrto Virgolino, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Flávia Maria de Moura Machado;

3.2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mario Jessen Lavareda (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Raisa Froufe Huais, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.3. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Vasconcelos (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que o primeiro concorrente, Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, esteve afastado por 4 meses, no período de 1º de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, para elaboração de tese no curso de Doutorado na área de concentração Cidadania, Estado e Globalização. Considerando o órgão pleiteado ser correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, o Presidente em exercício manifestou-se favoravelmente à candidatura, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, Paula Coimbra Alves e Rodrigo Nogueira Mendonça, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco;

3.4. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristhiane Barradas Zeitone (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Paula Ribeiro Rocha de Oliveira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.5. 58ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Fernanda Mattioli Vieira Bastos, Carolina Nery Enne e Raquel Madruga do Nascimento, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Fernanda Mattioli Vieira Bastos;

3.6. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.7. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Alexey Kolouboff (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paula



Coimbra Alves, Rodrigo Nogueira Mendonça e Carolina Nery Enne, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Paula Coimbra Alves; **3.8. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Muna Bastos da Rocha, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.9. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Leal Medeiros Moreira (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que os candidatos são os Promotores de Justiça André Luiz Noira Passos da Costa, André Nogueira Buonora e Paulo Rabha de Mattos. Ato contínuo, a Corregedoria-Geral do Ministério Público comunicou ao Colegiado a existência de sanção disciplinar transitada em julgado aplicada ao Dr. André Luiz Noira Passos da Costa em fevereiro de 2024, tendo o Presidente em exercício franqueado a palavra ao Dr. André Luiz Noira Passos da Costa para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a Corregedoria-Geral do Ministério Público esclareceu os motivos da aplicação da sanção disciplinar em contraponto ao que foi mencionado da tribuna, no que o Colegiado, após debates, deliberou, por maioria, pela retirada da candidatura do Dr. André Luiz Noira Passos da Costa, vencidos os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes e Ana Cíntia Lazary Serour. Ato contínuo, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por maioria, os Promotores de Justiça André Nogueira Buonora, Paulo Rabha de Mattos e Marcelo Winter Gomes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. André Nogueira Buonora; **3.10. 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Mello Chagas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: Processo nº 2025.00234196 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0011153.2025-64 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO ROCHA PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NA CONDIÇÃO DE PALESTRANTE NO EVENTO DENOMINADO JORNADA EUROPEIA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 E 23, 26 E 27, 29 E 30 DE MAIO DE 2025, NAS CIDADES DE ROMA, VIGO E LISBOA, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS DA RES. GPGJ Nº 2565/24 E DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos, pelo período de 19 (dezenove) de maio de 2025 a 1º (primeiro) de junho de 2025, nos termos do voto da relatora; 4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: Tendo em vista o problema de ordem técnica enfrentado pela Conselheira Anna Maria Di Masi, o Presidente em exercício inverteu a ordem dos trabalhos e chamou a julgamento o subitem **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2022.01073048 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070384.2022-75 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE DE LIMA PEREIRA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO****



CONSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 4º (quarto) relatório semestral das atividades, bem como da pesquisa científica desenvolvida, apresentados pela Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00641517** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0043397.2024-54 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DEL. CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALBERTO FLORES CAMARGO PARA ELABORAR DE TESE DE DOUTORADO EM FILOSOFIA, RELATIVA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ. Deliberado, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada e da pesquisa científica desenvolvida, apresentadas pelo Promotor de Justiça Alberto Flores Camargo, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00904550** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0056239.2024-95 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DEL CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO, PARA ELABORAÇÃO DA TESE DE DOUTORADO RELATIVA AO CURSO DE DOUTORADO EM CIDADANIA, ESTADO E GLOBALIZAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. Deliberado, por unanimidade, pela ciência da cópia da tese e da ata de sua defesa, apresentadas pelo Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2023.00472305** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA DO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pela Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. **c. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: Processo nº 2023.00217984** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.01238275) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0015179.2023-08 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DEL CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ROMANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório das atividades desenvolvidas, apresentado pela Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício anunciou o item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSO DO DIA 13.03.25: a. Conselheiro DENNIS**



ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2024.01225162 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0086969.2024-26 Parte(s): GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. - GIESPP (ADV.: JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/SP 457191 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00086629 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0086941.2024-06 Assunto: APURAR SUPOSTA PROPAGANDA ENGANOSA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA POR MÉDICA GENERALISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/2007, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.00699688 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0081969.2024-02 Parte(s): GUY JEAN MARIE MAURICE RUAN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.00727945 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0058342.2024-59 Parte(s): FRANCISCO CARLOS FERREIRA BARRETO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.00932360 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0000805.2025-03 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.01241107 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0086446.2024-82 Parte(s): RODRIGO LIMA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.01260978 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005286.2025-72 Assunto: NARRA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ABORDAGEM POR GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2025.00007109 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - SEI 20.22.0001.0008947.2025-68 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2025.00156898 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0015442.2025-79 Parte(s): PAULO SÉRGIO CHAGAS JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2022.00430612** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0081669.2024-51 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento das diligências constantes no voto, dentre outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00577772** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0008070.2025-79 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: FERNANDO GARCIA DOS DANTOS - OAB/RJ 92415 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e encaminhe à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no município de Campos dos Goytacazes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00855200** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008865.2025-51 Parte(s): CARLA ROCHA CURI E NSDF COMERCIO E RESTAURANTE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00949619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0084728.2024-05 Parte(s): RENATO SOARES OLIVEIRA RAMOS E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00984886** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0081120.2024-33 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ALAGAMENTOS APÓS CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ÁREA DE VEGETAÇÃO, NO BAIRRO DE IRAJÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, que oficia no Procedimento Administrativo MPRJ nº 2019.00376760, para ciência e adoções das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01065387** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0007679.2025-63 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DA CHÁCARA DO PARAÍSO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, extinguindo-o sem a resolução do mérito, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01189857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI



20.22.0001.0004261.2025-05 Parte(s): HELIO CARDOSO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01243532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0008957.2025-89 Parte(s): MAICON DOS SANTOS FREIRE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos após quinze minutos, às dezesseis horas e cinco minutos, no que anunciou o item **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: Processo nº 2023.00258624** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0086695.2024-52 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00669092** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082889.2024-91 Parte(s): LEA MELLO SERRA DA ROCHA MOTTA (ADV.: LEA MELLO SERRA DA ROCHA MOTTA - OAB/RJ 117043). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00991275** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005229.2025-59 Parte(s): ALMIR MARÇAL DE FREITAS FILHO E AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. (ADV.: MICHELE BARRETO DE MAGALHÃES GOULART - OAB/RJ 154101 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01033313** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014559.2025-58 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEL EMISSÃO DE POLUIÇÃO SONORA POR PARTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA PRAÇA BOA FORTUNA, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, para a realização das diligências sugeridas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01046809** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082367.2024-23 Parte(s): GABRIEL GOMES CARDOSO E NOVO HORIZONTE EDUCACIONAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01078418** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0005524.2025-48 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTA COBRANÇA IRREGULAR DE IMPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01176213** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0009718.2025-09 Assunto: APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01308554** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0001364.2025-42 Parte(s): ARTHUR CHELLES SALLES RIBEIRO (ADV.: ARTHUR CHELLES SALLES RIBEIRO - OAB/RJ 227180). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2025.00038210** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0010279.2025-91 Parte(s): ALEXANDRE DE MATOS GRAVINA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2025.00060486** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0005231.2025-05 Parte(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DE JARDIM ANHANGÁ E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório e cumprimento das diligências constantes no voto, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2024.00400622** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0000557.2025-06 Parte(s): ROSALIA BARBOSA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem remeta cópia integral dos autos ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piraí, para ciência e adoção de medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00564207** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082030.2024-04 Parte(s): MARIA CLARA CHAVES ASSUNÇÃO (ADV.: MARIA CLARA CHAVES ASSUNÇÃO - OAB/RJ 174076) E ANIMASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (ADV.: MARIA DE CASTRO COUTINHO - OAB/RJ 260364 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00821892** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0086455.2024-33 Parte(s): ELIONAI GOMES CLEMENTINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral do feito à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01136129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA CENTRO E ZONA PORTUÁRIA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO - NF S/N Parte(s): KARLA ANGELICA ALVES SAMPAIO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação



da relatora; **Processo nº 2024.01158797** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0085201.2024-38 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LOCALIZADO EM INHOAÍBA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01194943** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0011270.2025-09 Parte(s): MARCELO ORTEGA BRAGA ZANIBONI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01243846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002186.2025-61 Parte(s): EDUARDO MOISÉS SARKIS E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com sugestão para que a Promotoria de Justiça oficiante expeça ofício à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, para ciência da demanda apresentada e ulterior adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2023.00873465** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0007368.2025-21 Parte(s): CARLA ALESSANDRA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01186695** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0005003.2025-50 Parte(s): WAGNER ALCÂNTARA DA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01262213** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009140.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ciência dos fatos e adoção das medidas julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2025.00027175** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016499.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO BENTO RIBEIRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: Processo nº 2024.00602481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0057844.2024-22 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela



manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01034172** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086374.2024-86 Parte(s): JOMAR JORGE ALVES VIANNA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01244907** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0002822.2025-58 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DAS CRECHES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2025.00040083** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0012704.2025-91 Parte(s): ANDRÉ GOMES BARROS E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: Processo nº 2024.00492469** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0086115.2024-95 Parte(s): REGINA MARIA CARVALHO DUARTE E KAE DUARTE GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00772612** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0003240.2025-24 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01119523** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004410.2025-56 Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E IVANISE OLIVEIRA LOBO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01308750** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006725.2025-19 Parte(s): MELQUIZEDEQUE DE SOUZA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2025.00065178** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0007748.2025-43 Parte(s): VALÉRIA SANTANA DE SOUZA E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: Processo nº 2024.00617756** -



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0086673.2024-64 Parte(s): MARCIO TADEU DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00633307** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0086205.2024-90 Parte(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA E ORLANDO JOSÉ GONSALVES DA CONCEIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01059698** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0003462.2025-44 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE MARIA EDUARDA PALMEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual ao Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis quanto à condução da apuração da investigação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01082332** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0084216.2024-55 Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E RIO + SANEAMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01222753** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010172.2025-70 Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL INAFNTE DOM HENRIQUE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima indagou ao Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e ao Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados, Ricardo da Paz Borges, sobre o estágio de desenvolvimento do sistema que permitirá o uso do plenário virtual no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público, que havia sido solicitado no intervalo da sessão realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cujo esboço da aplicação foi previamente apresentado, tendo, então, sido informado pelo Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados que uma notícia sobre o avanço do desenvolvimento poderia ser trazida na próxima sessão. Por fim, às dezessete horas e vinte minutos, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em Turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de Conselheiros titulares eleitos) e no subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiro eleito mais



antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de Conselheiros titulares eleitos), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas Turmas. Após a divisão do Colegiado em Turmas pelo Presidente em exercício, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **5.2. 1ª TURMA**. Sem objeção das demais integrantes da Turma, inverteu a ordem da pauta, a pedido da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, para anunciar o item **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: Processo nº 2017.01130701** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084093.2024-78 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES ÀS DESPESAS COM PASSAGENS, TRANSPORTES, TRANSLADOS E HOSPEDAGENS PARA AGENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00124536** - Dois volumes PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0058098.2024-51 Parte(s): LAND ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., MAUÁ AGROPECUÁRIA REUNIDAS LTDA. (ADV.: FÁBIO GAMA SPINELLI - OAB/RJ 112505), MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00232775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0082590.2024-16 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/2014 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00849706** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0010442.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00127047** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0084291.2024-67 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR PARTE DE AGENTES PÚBLICOS OCASIONANDO UM AUMENTO DAS PRÁTICAS ILEGAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00038813** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0083837.2024-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00092189** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0084988.2024-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2023.01097177** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0082772.2024-49 Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÉ E RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01191094** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004953.2025-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00013754** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006195.2025-70 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00743685** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008001.2025-02 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LOCALIZADA EM CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a adoção das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour ausentou-se justificadamente, às dezessete horas e cinquenta minutos, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto restabeleceu a ordem da pauta e anunciou o item **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2014.00970768** - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 271/14 Parte(s): ROBERTO GOMES BARBOSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00947818** - Dois volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0081278.2024-35 Assunto: APURAR SUPOSTO DISPÊNDIO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS MEDIANTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL JAMAIS UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00099167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0005066.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: TIAGO CARLOS DA SILVA - OAB/RJ 196287). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00879379** - Um volume principal e um anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0000691.2025-74 Parte(s): BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA., LEYDERVAN DA SILVA JOSÉ E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2019.01007958** - Dois volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 44/19 Parte(s): WHITNEY SALVE, FÁBIO VIEIRA CRUZ (ADV.: FERNANDO DA SILVA FILHO - OAB/RJ 196763) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01062651** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0087719.2024-49 Parte(s): TANIA MARIA GARCIA MASIERO (ADV.: FERNANDA NUNES LOPES - OAB/RJ 152717), MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00532690** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0070266.2024-54 Parte(s): CARLA PATRÍCIA PAGLIARES PERROTA DE SIQUEIRA, GABRIELA CALEGARO PERROTA, IAGO VICTOR PERROTA DOS SANTOS, JORGE HENRIQUE COSTA E MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00131536** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001136.2025-87 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.01193206** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0012049.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01041535** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0007949.2025-48 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00379945** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0088136.2024-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01033725** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001610.2025-93 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOSÉ MAURÍCIO BARROS GOMES - OAB/RJ 173357). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01041934** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0002859.2025-29 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00519518** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0001976.2025-08 Assunto:



APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00728112** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0088084.2024-88 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DE RIO BONITO E ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/2015 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: Processo nº 2017.00552465** - Três volumes 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086258.2024-17 Parte(s): CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM CEJAM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01188575** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0081458.2024-25 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01286072** - Dois volumes 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086783.2024-04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ 148494 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01290302** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013713.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: EDSON PACHECO DOS SANTOS - OB/RJ 34390). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00712033** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003677.2025-59 Parte(s): JUMARA DO PRADO E LUCIANA AZEVEDO PINA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00760025** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0083028.2024-24 Parte(s): PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em Turmas pelo Presidente em exercício, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **5.3. 2ª TURMA: 5.3.1. PROCESSO DO DIA 13.03.25: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00083193** - Dois volumes principais e três anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084095.2024-24 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE NOTAS MANUAIS APONTADAS PELOS AUDITORES FISCAIS DO



MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em virtude da presença de advogado, em ambiente virtual, para sustentação oral referente ao Processo nº 2024.01266559, de sua relatoria, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do **Processo nº 2024.01266559 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001410.2025-61 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NA QUAL SÃO PARTES SINDUSFARMA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (ADVS.: WILTON GUTEMBERG DA CRUZ PIRES JUNIOR - OAB/SP 517764, CRISTIANO ROSA DE CARVALHO - OAB/RS 35462) E UNICOOPRO - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PROFISSIONAIS DE VENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado da parte, Dr. Wilton Gutemberg, OAB/SP nº 517764, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator destacou para votação, em questão preliminar, a definição da competência recursal das Turmas do Conselho Superior do Ministério Público, sustentando que a inteligência do art. 64 do RICSMP (definição de competência da Turma), associada à regra do §1º do art. 56 do mesmo diploma regimental (competência recursal), permite concluir que a Turma detém competência para julgar recurso interposto contra a decisão em que houve o declínio de atribuição. Ato contínuo, concluiu no sentido de que a Turma tem competência para julgar recurso contra a decisão da Promotoria de Justiça de origem, desde que não seja de matéria de competência do Pleno, inclusive naquelas hipóteses em que estaria o relator autorizado a homologar monocraticamente. Realizada a votação sobre a competência da Turma, foi deliberado, por unanimidade, por sua competência para julgar o respectivo recurso. Ato contínuo, foi submetida à votação a tempestividade do recurso, considerando que a Promotoria de Justiça de origem, após declinar sua atribuição, remeteu o feito ao Conselho Superior do Ministério Público sem notificar a representada da decisão. Realizada a votação sobre a tempestividade do recurso, foi deliberado, por unanimidade, por sua tempestividade. Após a apreciação das questões preliminares, no mérito, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de declínio de atribuição ao Ministério Público do Trabalho, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados dê ciência da decisão ao Senhor Promotor de Justiça Dr. Carlos Andresano Moreira, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, e aos representantes legais da Cooperativa UNICOOPRO de Consumo dos Profissionais de Vendas do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes da 2ª Turma. Na sequência, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Walberto Fernandes de Lima, proclamou o resultado, alcançado de



forma unânime, pelo conhecimento e desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de declínio de atribuição ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do relator. Por fim, com a anuência de todos, foi deliberado que o voto do relator fosse incluído na página do Conselho Superior do Ministério Público na intranet. Em seguida, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Walberto Fernandes de Lima, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do **Processo nº 2010.00455655** - Cinco volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001992.2025-61 Parte(s): JOÃO ADILTON MARTINS, MUNICÍPIO DE VARRE-SAI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00048598** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0011925.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00964195** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 127/17 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00325149** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0083024.2024-35 Assunto: VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXERCIDA PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 65/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01370828** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0086294.2024-15 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00019953** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0001474.2025-79 Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE PRIMA QUALITÁ SAÚDE (ADV.: CAMILA GARGAGLIONE COELHO - OAB/RJ 220846) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00222869** - Um volume principal e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0083129.2024-13 Parte(s): REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A. (ADV.: JORGE BERDASCO - OAB/RJ 136517) E LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FERNANDO CESAR LEITE - OAB/RJ 64211). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00199814** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0001405.2025-02 Assunto: APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ATO DE PERMISSÃO DE USO DAS BARRACAS NO ESPAÇO RAUL VEIGA, NO ANO DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação



do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00226803** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015998.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01001416** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0084971.2024-40 Parte(s): DANILO SILVA DE ÁVILA (ADV.: LINCOLN ELIEZI DE MEDEIROS VALENTIM - OAB/RJ 135021 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01081544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0000902.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento das diligências indicadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00054257** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084193.2024-94 Assunto: APURAR SUPOSTA LESÃO AOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: Processo nº 2014.00436457** - Três volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0087499.2024-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00439989** - Um volume principal e oito anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0007701.2025-51 Assunto: VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NOS ANOS DE 2006 A 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01306130** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0088087.2024-07 Parte(s): NELIA PEREIRA SIQUEIRA BATISTA E DAIANE DUARTE NOBRE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00619542** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006876.2025-16 Parte(s): MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00434160** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0010338.2025-50 Assunto: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FISIOTERAPEUTAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00704767** - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0007283.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da promoção de arquivamento e da Informação Técnica do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) à Câmara Municipal de Tanguá, além de outros documentos que entender pertinentes, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00965691** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0002782.2025-71 Parte(s): SABRINA SANTANA RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00149304** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0085311.2024-75 Assunto: VERIFICAR POSSÍVEL REGULARIZAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00595507** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0085283.2024-55 Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, MARCIA CRISTINA DULCE DURST E SOPHIA DULCE DURST (ADV.: LUCIANA MONTEIRO DE SOUSA - OAB/RJ 151957). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00645255** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0085217.2024-91 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 102/2010 NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00065525** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0085604.2024-21 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00433018** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0000867.2025-75 Parte(s): VIVIANE ROCHA MENDES ALVES (ADV.: RODRIGO BUENO OAB/RJ 233025) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00602979** - Um volume principal e um anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0015728.2025-20 Parte(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2012.01596425** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0087627.2024-11 Assunto: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO FEITA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, DE VEÍCULOS POR ALUGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE COMBATE À DENGUE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado



CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00891855** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0077180.2024-04 Parte(s): ADRIANA CARVALHO VIDAL E NESTOR DE MORAES VIDAL NETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01052719** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 67/18 Parte(s): JORGE LESSA DA SILVA (ADV.: JORGE LESSA DA SILVA - OAB/RJ 95556) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00775067** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0080316.2024-13 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS COM O PERECIMENTO DE ALIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00627738** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0085586.2024-22 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01071525** - Seis volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0084795.2024-39 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00301221** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0087207.2024-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00548888** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0083678.2024-31 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PREGÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ (ADV.: LUCIANA DO NASCIMENTO LENTO MIGUEZ - OAB/RJ 154194). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01075848** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0001988.2025-72 Parte(s): PAULO GILBERTO ZIMBRÃO RIBEIRO (ADV.: WENDELL SANTOS ARAÚJO - OAB/RJ 233209) E MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00962032** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0074185.2024-68 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00180347** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0084486.2024-40 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORA EFETIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00886331** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0001936.2025-21 Assunto: APURAR SUPIOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: Processo nº 2018.00181965** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00181234) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0074530.2024-65 Parte(s): CARLOS MINC E ALÓES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E ALOÉS PIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - GRUPO ALOÉS (ADV.: CLÁUDIO SERPA DA COSTA - OAB/RJ 104313). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00863201** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0066968.2024-54 Parte(s): BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS (ADV.: RANDOLPHO FIGUEIREDO - OAB/RJ 216519) E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00365754** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0082351.2024-67 Assunto: APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO PELOS GESTORES DE SAÚDE DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00381874** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0085141.2024-09 Parte(s): LUCIANO SIMÕES CORDEIRO (ADV.: ALBECIR RIBEIRO - OAB/RJ 125011 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 16/2007, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00492593** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003821.2025-51 Parte(s): GLAUBER MEDEIROS POUBEL (ADV.: THIAGO LIMA MORAES - OAB/RJ 198367). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00584015** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0069156.2023-54 Parte(s): ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00168641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0086524.2024-13 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E FUNÇÕES POR MÉDICO NEUROLOGISTA, SUPOSTAMENTE LOTADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00808204** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI



20.22.0001.0079707.2024-63 Assunto: APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00902415** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0085093.2024-44 Parte(s): LUIS FERNANDO PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezoito horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 10 de abril de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1. e 6)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária